DECRETO Nº 895 DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

Cria o Conselho Comunitário do Sub-Distrito de Ouro Preto, neste Município.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o crescimento do Sub-Distrito de Ouro Preto;

CONSIDERANDO sua posição em relação à Sede Administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma verdadeira integração comunitária de seus habitantes, no sentido de se inteirarem e equacionarem os problemas urbanos que surgem pela força do crescimento e de sua expansão física;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível implantar bases para uma liderança local efetiva;

CONSIDERANDO que o Conselho Comunitário é órgão de coordenação e orientação à política do Executivo Municipal e que sua criação é sem ônus para os cofres da Municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - É criado o Conselho Comunitário do Sub-Distrito de Ouro Preto.

§ Primeiro - A composição do Conselho será feita pelas pessoas locais, de ambos os sexos, de idoneidade moral comprovada, sem distinção de raça, religião ou partido político.

§ Segundo - O Prefeito é membro nato deste " Conselho.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Comunitário do Sub-Distrito de Ouro Preto, observar, levantar e propor à administração local e ao Prefeito, quando for o caso, medidas tendentes a maximizar o desenvolvimento local, representando junto a Executivo Territorial e Municipal os interesses locais.

Art. 3º - O Conselho será constituído de (oito) 8 membros, inclusive do membro nato.

Parágrafo único - O exercício ou participação, do conselho será a título honorífico.

Art. 4º - Ao Conselho Comunitário incumbe a elaboração de seu Regimento Interno, no prazo de quarenta e cinco (45) dias que será aprovado pelo Prefeito.

Parágrafo Primeiro - Fazem parte do Conselho' Comunitário do Sub-Distrito de Ouro Preto, as seguintes pessoas:

1 - Wilmar Testone

2 - Celmo Alencar

3 - Francisco Sales

4 - Peniche Bernardes

5 - Nosair Furine

6 - José Sbeczk

7 - José de Jesus

8 - Admir Caldas

9 - Breno Praça

Parágrafo Segundo - Na ausência do membro nato - o Prefeito - exercerá a presidência do Conselho, sendo inclusive seu coordenador, José Sbeczk.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- MARCUS SÉRGIO FRANCO -
Diretor do Departamento de Planejamento